



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____, DE 2026
(das Sras. Fernanda Melchionna, Sâmia Bomfim e Heloísa Helena)

Solicita informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre providências investigativas, cooperação internacional e medidas de proteção a vítimas relacionadas às possíveis conexões com o Brasil no denominado “Caso Epstein”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Wellington César Lima e Silva, o presente Requerimento de Informações, para que sejam prestados, no prazo de 30 (trinta) dias, os seguintes esclarecimentos:

- a) O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem conhecimento da existência de procedimentos investigativos, diligências preliminares ou inquéritos instaurados no âmbito da Polícia Federal relacionados ao denominado “Caso Epstein” e suas eventuais conexões com o Brasil? Em caso afirmativo, solicita-se compartilhamento de data de instauração, natureza do procedimento e tipos penais sob apuração.
- b) Quais providências foram adotadas pelo Ministério da Justiça, diretamente ou por meio da Polícia Federal e demais órgãos vinculados, para identificar possíveis vítimas brasileiras (no Brasil ou no exterior) e assegurar encaminhamento à rede de proteção e atendimento?
- c) Existem canais institucionais específicos ou foram disponibilizados canais extraordinários para recebimento de informações, relatos e denúncias por vítimas e testemunhas relacionadas ao tema? Em caso afirmativo, indicar os canais disponíveis, e se há salvaguardas para proteção do sigilo de vítimas e testemunhas;
- d) Foram formulados pedidos de cooperação jurídica internacional, ativos ou passivos, perante autoridades dos Estados Unidos ou de outros países relacionados ao caso, relativos a possíveis fatos conexos ao Brasil? Em caso afirmativo, solicita-se detalhar o teor de tais pedidos, indicando se houve solicitação de compartilhamento de provas e documentos, bem como o órgão responsável pela iniciativa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

- e) Foram instauradas apurações específicas sobre eventual atuação de redes de aliciamento no Brasil ou possíveis intermediários, inclusive quando associados a estruturas de recrutamento, agenciamento e seleção de pessoas? Em caso afirmativo, solicita-se informar a natureza da apuração.
- f) O Ministério da Justiça dispõe de protocolo ou diretriz específica para apuração de crimes transnacionais de exploração sexual e tráfico de pessoas envolvendo vítimas brasileiras no exterior? Em caso afirmativo, solicita-se o encaminhamento de cópia ou síntese dos principais parâmetros adotados.
- g) Caso alguma das informações solicitadas seja classificada como sigilosa, solicita-se ainda que sejam disponibilizadas a esta Casa por meio de transferência de sigilo, em observância ao poder de fiscalização do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas semanas, o mundo acompanhou estarrecido a divulgação dos chamados “Arquivos Epstein” pelo Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América. O caso, de ampla repercussão internacional, envolve acusações gravíssimas de exploração sexual, tráfico de pessoas, organização criminosa e aliciamento sistemático de mulheres e adolescentes em contexto transnacional, com participação ou complacência de integrantes das elites financeiras e empresariais globais.

Entre os relatos e documentos tornados públicos encontram-se menções consistentes a vínculos entre Jeffrey Epstein e o Brasil, ao menos desde o ano de 2006. Há diversas trocas de mensagens que fazem referência a convites para festas, viagens ao país, pedidos de fotografias de mulheres seminuas, solicitações de apresentação de mulheres brasileiras e outros contatos de natureza semelhante. Chama particular atenção o extenso relacionamento mantido entre o criminoso e uma cidadã brasileira que, em troca de favores, lhe prometia o envio de novas meninas oriundas da região Norte do país.

Tais elementos apontam para a possível existência de um braço da rede de aliciamento associada a Epstein com atuação ou conexões no Brasil. A eventual presença de vínculos com o território nacional ou com cidadãos brasileiros impõe ao Estado o dever de promover a apuração rigorosa dos fatos, assegurar cooperação internacional efetiva e garantir a proteção integral das possíveis vítimas.

A imprensa brasileira já noticiou a instauração de procedimento no âmbito do Ministério Público Federal destinado a apurar possíveis tentativas de aliciamento no país, bem como a existência de referências a conexões brasileiras em documentos divulgados por autoridades estrangeiras. Paralelamente, órgãos federais indicaram a existência de investigações em curso, sem que tenham sido prestados maiores esclarecimentos institucionais sobre as providências adotadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

Diante desse cenário, impõe-se o exercício das prerrogativas constitucionais de fiscalização do Poder Legislativo. O art. 50, § 2º, da Constituição Federal assegura à Câmara dos Deputados o direito de solicitar informações a Ministros de Estado, instrumento essencial de controle democrático e de acompanhamento das ações do Poder Executivo, especialmente em matérias que envolvem crimes graves, direitos humanos e cooperação internacional.

A relevância do tema transcende a dimensão criminal individual. Trata-se de esclarecer se e em que medida o território brasileiro pode ter sido utilizado como espaço de atuação, recrutamento ou circulação de pessoas vinculadas a uma rede internacional de exploração sexual e tráfico de pessoas, fenômenos que exigem resposta firme, articulada e transparente por parte do Estado.

Além disso, eventual envolvimento de nacionais brasileiros – seja como vítimas, seja como intermediários – exige clareza quanto às medidas adotadas para sua identificação, acolhimento e proteção, bem como quanto às providências destinadas à responsabilização de eventuais envolvidos e aos mecanismos institucionais de cooperação com autoridades estrangeiras.

O presente Requerimento não pretende interferir no necessário sigilo das investigações em curso, mas sim obter informações institucionais acerca das providências adotadas pelo Estado brasileiro, dos instrumentos de cooperação internacional eventualmente acionados e dos protocolos aplicáveis em situações dessa natureza. Trata-se de garantir transparência institucional, permitir o adequado acompanhamento parlamentar do caso e reafirmar o compromisso do Estado brasileiro com o enfrentamento firme de crimes graves de exploração sexual e tráfico de pessoas em âmbito internacional.

Diante da gravidade dos fatos e da possibilidade de envolvimento de cidadãos brasileiros ou de atuação de redes criminosas em território nacional, torna-se imprescindível que o Ministério da Justiça e Segurança Pública esclareça quais providências estão sendo adotadas pelo governo brasileiro para apuração do caso e para cooperação com as autoridades internacionais competentes.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Deputada **FERNANDA MELCHIONNA**
PSOL/RS

Deputada **SÂMIA BOMFIM**
PSOL/SP

Deputada **HELOÍSA HELENA**
REDE/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA - PSOL/RS

Apresentação: 05/03/2026 11:46:03.610 - Mesa

RIC n.429/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260023910200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros





Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Heloísa Helena (REDE/RJ)
- 3 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)

